



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Gerência de Ensino
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica

EDITAL Nº 7/2022/CCBEAG/GE/DNO/REI/IFTO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - N.º 4/2022

O COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria DNO/REI/IFTO Nº 248/2022, de 03 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais do IFTO, e suas alterações, e nos termos do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de graduação presenciais do IFTO, e suas alterações, torna públicas as normas e o procedimento para realização das defesas de **Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do Campus Dianópolis do semestre letivo de 2022/2 - Nº 7/2022**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Dianópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

1.2. Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aprovado pela Resolução ad referendum nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução nº 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução nº 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015.

1.3. O TCC, conforme o PPC do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Bacharel em Engenharia Agrônômica no âmbito do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Dianópolis/IFTO*.

1.4. A elaboração do TCC pelo acadêmico concluinte consiste de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

1.5. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação de um servidor do IFTO.

1.6. O TCC deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação”, documento disponível em:

<http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/ensino/biblioteca/documentos/diretrizes-para-elaboracao-de->

[tcc.pdf/view](#) e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view>

1.6.1. Para a defesa do TCC o(a) acadêmico(a) deve ter cursado e sido aprovado no componente curricular **Metodologia da Pesquisa**, estar cursando o **último ano**, estar matriculado no **componente curricular de TCC** e haver apresentado a certificação para validação das **atividades complementares** ao docente supervisor desse componente curricular.

1.6.2. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante Banca Avaliadora).

2. DO AGENDAMENTO

2.1. A data, local e horário de defesa do TCC deverão ser agendados pelo discente junto ao supervisor de TCC do curso, com no mínimo 15 dias de antecedência à data da defesa, obedecendo aos períodos a seguir:

a) agendamento de **14 a 18 de novembro de 2022**, para defesa a partir do dia **28 de novembro de 2022** a **2 de dezembro de 2022**.

2.2. Para marcar a data de defesa, o discente deverá enviar, devidamente preenchidos e assinados, ao e-mail da Coordenação de Engenharia Agrônômica (cea.dianopolis@ifto.edu.br) a seguinte documentação:

a) Registro de Formalização de TCC (ANEXO I);

b) Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO II);

c) Termo de Aceite de Orientação (ANEXO III);

d) Fichas de frequência do estudante, assinada por ambos (orientador e estudante), que contabilizem no mínimo 100 horas de frequência do estudante, durante o semestre letivo 2022/1 (ANEXO IV).

2.3. Após o período de agendamento, caso não tenham sido formalizados a data e o horário de defesa do TCC, o(a) acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) do componente curricular TCC naquele semestre.

2.4. O trabalho escrito deve ser enviado ao e-mail da Coordenação (cea.dianopolis@ifto.edu.br) em formato PDF, seguindo as normativas do documento Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, disponível no sítio do IFTO, com antecedência de, no mínimo, **15 (quinze)** dias corridos, em relação à data prevista para a apresentação oral.

2.5. O descumprimento dos prazos imputará em impossibilidade de defesa.

2.6. O estudante deverá entregar, acompanhado da cópia do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho devidamente assinada (ANEXO VII).

2.7. Ocorrerão no máximo quatro defesas por data e cada uma em horários distintos. O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas e horários e levar ao conhecimento do orientador e membros da banca para o comum acordo.

3. DAS DEFESAS

3.1. Estarão habilitados à defesa somente os acadêmicos que atenderem ao disposto no item 2 deste edital.

3.2. A defesa poderá ser realizada presencialmente ou em sessão de vídeo conferência, na plataforma *Google Meet*. A escolha da maneira que ocorrerá a defesa, assim como o agendamento de sala de aula ou código para acesso na plataforma *Google Meet*, será de responsabilidade do orientador, e deverá ser repassado ao supervisor afim de serem divulgadas no edital de cronograma de defesas e publicizado pela Coordenação com antecedência à data de defesa.

3.3. O tempo de apresentação do TCC será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

3.4. O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da Banca Avaliadora será de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade do **discente** tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

4.2. Fica sob responsabilidade do **orientador** a confecção da Ata da Defesa do TCC (Anexo V) e da Ficha de Avaliação Individual (Anexo VI), sendo obrigatória a entrega destes documentos assinados ao Supervisor de TCC até 3 dias úteis após a data da defesa.

4.3. Para cada defesa o **supervisor de TCC** criará um processo no SEI onde serão incluídos os anexos e disponibilizados aos orientadores para edição e preenchimento.

4.4. Serão aceitas assinaturas em formato digital ou digitalizadas.

LUIZ NORBERTO LACERDA MAGALHÃES FILHO
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Norberto Lacerda Magalhaes Filho, Coordenador**, em 25/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784566** e o código CRC **328703AE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 7/2022/CCBEAG/GE/DNO/REI/IFTO

ANEXO I - REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II - REQUERIMENTO DE BANCA AVALIADORA

ANEXO III - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

ANEXO IV - RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

ANEXO V - ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

